



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 – Fone (18) 3582-1395 – CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAPUÃ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA ESCOLA-CIEE.**

**Contrato Nº: 01/2019**

**Processo Administrativo Nº: 01/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. São Paulo, 1113, Centro, Parapuã/SP, CEP 17.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 53.312.518/0001-27, neste ato representado pelo senhor Presidente EDSON RODRIGUES, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, com sede central na rua Tabapuã nº. 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55 e com unidade de operação em Presidente Prudente, CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0045-76 neste ato representado por seu Gerente Regional, ROSÂNGELA PEREIRA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO com a finalidade de adequar, alterar cláusulas e condições, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

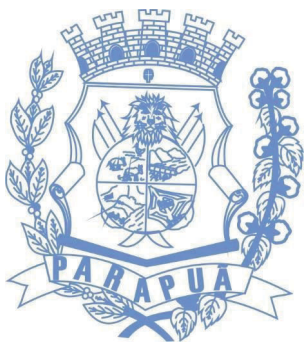
1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de **01 de julho de 2020**, conforme previsto em sua Cláusula 7ª do Termo Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1. O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de **R\$ 4.408,56 (quatro mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando o valor de contribuição do CIEE em **R\$ 122,46, por estudante/mês**, porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 – Fone (18) 3582-1395 – CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 – PARAPUÃ – Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e convenionados, os partícipes convenientes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Parapuã/SP, 30 de Junho de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

---

carimbo e assinatura

---

carimbo e assinatura

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**

**NOME:**

**CPF:**

**CPF:**